



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12 265 468/0001-97

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
 1ª VOTAÇÃO  2ª VOTAÇÃO  
EM        /        /         
MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE  
CPF: 074.774.444-03  
RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 009/2025, anexo, que “*RATIFICA E ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A presente prooisição visa à reestruturação administrativa do CONISUL, adequando sua organização às demandas crescentes dos municípios consorciados e promovendo maior eficiência na execução das ações intermunicipais. Para isso, propõe-se a criação de três superintendências, cada uma com funções específicas para fortalecer a atuação do Consórcio.

A Superintendência Geral é responsável por coordenar e supervisionar a gestão administrativa do CONISUL, assegurando a implementação das diretrizes institucionais e a otimização da administração interna. A Superintendência de Ações em Saúde tem como finalidade fortalecer a cooperação intermunicipal no setor da saúde, para a área. Já a Superintendência de Ações de Educação busca fomentar a articulação institucional e o planejamento de iniciativas intermunicipais no campo educacional, contribuindo para o desenvolvimento de programas e projetos conjuntos que beneficiem os municípios consorciados.

A criação dessas superintendências não implica aumento de custos para os entes consorciados, sendo uma reorganização administrativa para garantir maior a especialização e eficiência na atuação do CONISUL. A proposta foi deliberada e aprovada por unanimidade na Assembleia Geral do Consórcio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam a organização dos consórcios públicos.

Essa descentralização administrativa permitirá uma gestão mais ágil e estratégica, otimizando a articulação entre os entes públicos e ampliando a capacidade do Consórcio



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

em apoiar e desenvolver políticas públicas de impacto regional.

Certo da compreensão dos nobres vereadores quanto à relevância da matéria, solicito a apreciação célere deste Projeto de Lei, considerando sua importância estratégica para o desenvolvimento regional e a consolidação do CONISUL como instrumento de integração e eficiência administrativa.

Renovo, na oportunidade, meus votos de elevado apreço e distinta consideração aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 16 de junho de 2025.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

**PREFEITO**

**APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1ª VOTAÇÃO

2ª VOTAÇÃO

EM 11

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS**

**PRESIDENTE**

**CPF: 074.774.444-03**

**RG: 3129499-5 - SCJDS / AL**



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Ofício Nº 129/2025 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos (SMAGRH).

Junqueiro – AL, 16 de junho de 2025.

Maurício de Oliveira Santos  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

**Assunto:** PROJETO LEI 009/2025.

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria de Administração, Gestão e Recursos Humanos, vem por meio deste, Encaminhar Minutas de **Projeto de Lei nº 009/2025** – RATIFICA E ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DE CPONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue anexo minuta de Lei citada acima.

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Max Alan de Barros Marques  
Sec. Mun. de Adm. Gestão e Rec. Humanos  
Junqueiro - Alagoas  
Portaria 001/2025

**MAX ALAN DE BARROS MARQUES**  
Secretário de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Recebido em:
<u>18/06/2025</u>
<u>Jose Edvaldo e Silva</u>
Funcionário

Às 9:30m





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 009/2025, anexo, que *“RATIFICA E ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A presente prooisição visa à reestruturação administrativa do CONISUL, adequando sua organização às demandas crescentes dos municípios consorciados e promovendo maior eficiência na execução das ações intermunicipais. Para isso, propõe-se a criação de três superintendências, cada uma com funções específicas para fortalecer a atuação do Consórcio.

A Superintendência Geral é responsável por coordenar e supervisionar a gestão administrativa do CONISUL, assegurando a implementação das diretrizes institucionais e a otimização da administração interna. A Superintendência de Ações em Saúde tem como finalidade fortalecer a cooperação intermunicipal no setor da saúde, para a área. Já a Superintendência de Ações de Educação busca fomentar a articulação institucional e o planejamento de iniciativas intermunicipais no campo educacional, contribuindo para o desenvolvimento de programas e projetos conjuntos que beneficiem os municípios consorciados.

A criação dessas superintendências não implica aumento de custos para os entes consorciados, sendo uma reorganização administrativa para garantir maior a especialização e eficiência na atuação do CONISUL. A proposta foi deliberada e aprovada por unanimidade na Assembleia Geral do Consórcio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam a organização dos consórcios públicos.

Essa descentralização administrativa permitirá uma gestão mais ágil e estratégica, otimizando a articulação entre os entes públicos e ampliando a capacidade do Consórcio



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 17.265.468/0001-97

em apoiar e desenvolver políticas públicas de impacto regional.

Certo da compreensão dos nobres vereadores quanto à relevância da matéria, solicito a apreciação célere deste Projeto de Lei, considerando sua importância estratégica para o desenvolvimento regional e a consolidação do CONISUL como instrumento de integração e eficiência administrativa.

Renovo, na oportunidade, meus votos de elevado apreço e distinta consideração aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 16 de junho de 2025.

  
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12 265 468/0001-97

### PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª VOTAÇÃO  2ª VOTAÇÃO

EM 02/07/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 074.774.444-03

RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

*Maurício de Oliveira Santos*

RATIFICA E ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções para o Funcionamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL e seus anexos, instrumento constitutivo de Contrato de Consórcio Público, integrado pelo Município de Junqueiro e ratificado pela Lei Municipal nº 715/2019.

**Art. 2º** As alterações de que trata o art. 1º, passam a vigorar com a redação consolidada constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Fica atualizado o quadro de empregos públicos em comissão do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, conforme disposto no Anexo Único desta Lei, garantindo sua compatibilização com a estrutura administrativa e operacional do Consórcio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 16 de junho de 2025.

  
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO